



# ***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***

Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.815, DE 26 DE MAIO DE 2.021**

*Dispõe da delegação da competência aos Secretários Municipais para apresentação de resposta aos requerimentos da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, nos termos do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal.*

**CLÁUDIO MANOEL DE MELO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**Considerando** o disposto no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, que dispõe sobre a delegação de competência do prefeito aos seus auxiliares diretos;

**Considerando** que os auxiliares diretos do Prefeito são os Secretários e Diretores, nos termos do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica delegada aos Secretários Municipais das respectivas pastas a competência para apresentação de resposta às informações solicitadas pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 60, XIV da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de maio de 2.021,  
57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**CLAUDIO MANOEL DE MELO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO WILSON MARQUES ESTANQUERA**  
Secretário de Governo

**BÁRBARA REGINA FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.